



**ATA COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 04.28.01/2022**  
**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes o Presidente Josimar Gomes Sousa e os membros Paulo Henrique Horácio Freires e Silvanete Soares Silva, nomeados por meio da Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2022, para o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº **04.28.01/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de consultoria técnica administrativa e especializada, na Área de Gestão em Recursos Humanos, com vistas ao atendimento da necessidade da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pindoretama/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindoretama inicia o julgamento da fase de habilitação. Constatada a regularidade de toda a documentação apresentada é declarada **HABILITADA** a empresa: MRP SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.889.576/0001-57, por ter cumprido com os itens do edital e **INABILITADA** as seguintes empresas: G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS – ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.599.818/0001-09 não apresentou os documentos exigidos nos itens 6.2.1 (Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE), 6.2.8 (Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas), 6.2.11 (Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado), 6.2.12 (Prova de inscrição da pessoa jurídica junto ao conselho competente), 6.2.13 (Comprovação que a empresa licitante possui em seu quadro societário ou funcionário, profissional de nível superior, reconhecido pelo conselho competente), 6.2.14 (A comprovação do vínculo empregatício com o licitante) c/c 6.2.14.1 (Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha ou Livro de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais), Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio ou ainda, Contrato de Trabalho celebrado de acordo com a legislação civil comum, este último com firma reconhecida) e 6.2.14.2 (Os profissionais indicados deverão apresentar Certidão de Regularidade Profissional comprovado seu registro no conselho competente), 6.2.16 (Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica), 6.2.17 (BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei) c/c 6.2.17.1 (No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial), 6.2.17.2 (No caso das demais sociedades empresárias, o BALANÇO PATRIMONIAL (BP) e a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE), deverá ser acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa), 6.2.17.5 (Certidão de Regularidade Profissional do contador comprovado seu registro no Conselho Regional de Contabilidade) e 6.2.17.6. (COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante comprovada através do Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado). YZALLON M. LOPES – ME inscrita no CNPJ sob o nº 41.766.364/0001-64 não apresentou os documentos exigidos nos itens 6.2.17 (BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei) c/c 6.2.17.1 (No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em



jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial), 6.2.17.2 (No caso das demais sociedades empresárias, o BALANÇO PATRIMONIAL (BP) e a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE), deverá ser acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa), 6.2.17.5 (Certidão de Regularidade Profissional do contador comprovado seu registro no Conselho Regional de Contabilidade) e 6.2.17.6. (COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante comprovada através do Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado). AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.132.053/0001-82 não apresentou os documentos exigidos nos itens 6.2.1 (Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE), 6.2.11 (Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado), 6.2.12 (Prova de inscrição da pessoa jurídica junto ao conselho competente), 6.2.13 (Comprovação que a empresa licitante possui em seu quadro societário ou funcionário, profissional de nível superior, reconhecido pelo conselho competente), 6.2.14 (A comprovação do vínculo empregatício com o licitante) c/c 6.2.14.1 (Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha ou Livro de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais), Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio ou ainda, Contrato de Trabalho celebrado de acordo com a legislação civil comum, este último com firma reconhecida) e 6.2.14.2 (Os profissionais indicados deverão apresentar Certidão de Regularidade Profissional comprovado seu registro no conselho competente), L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.174.793/0001-84 não apresentou os documentos exigidos nos itens 6.2.1 (Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE), 6.2.8 (Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas), 6.2.9 (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado), 6.2.10 (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011), 6.2.11 (Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado), 6.2.12 (Prova de inscrição da pessoa jurídica junto ao conselho competente), 6.2.13 (Comprovação que a empresa licitante possui em seu quadro societário ou funcionário, profissional de nível superior, reconhecido pelo conselho competente), 6.2.14 (A comprovação do vínculo empregatício com o licitante) c/c 6.2.14.1 (Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha ou Livro de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais), Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio ou ainda, Contrato de Trabalho celebrado de acordo com a legislação civil comum, este último com firma reconhecida) e 6.2.14.2 (Os profissionais indicados deverão apresentar Certidão de Regularidade Profissional comprovado seu registro no conselho competente), 6.2.16 (Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica), 6.2.18 (Declaração do licitante de que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (Art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93) e 6.2.19 (Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal

*B* *W8*

